

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
– DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO– SP**

PROCESSO Nº 1000358-64.2025.8.26.0359

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, já qualificada nos autos em
epígrafe, nomeada como Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** requerida por **J. M. DEFARIA CAVALINI & CIA LTDA, JOSÉ
MANOEL DA FARIA CAVALINI LTDA, MADALENA M. CAVALINI & CIA
LTDA, MARINA FARIA CAVALINI LTDA, NEIDE BATISTA RAMOS-ME e
ADNILSON CAVALINI LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência,
apresentar em atendimento ao r. Ato Ordinatório de fls. 2126 e 2190,
manifestar-se conforme segue.

Última manifestação desta Administradora Judicial às **fls.
2.197/2.240.**

Esta Administradora Judicial toma ciência do Plano de
Recuperação Judicial, do Laudo de Viabilidade Econômica e do Laudo de
Avaliação dos Bens do Ativo Não Circulante apresentados pelas Recuperandas,
às fls. 2.066/2.125 e 2.128/2.187.

Cumprir, ainda, que esta Administradora Judicial, nos termos do art. 22, II, "h", da Lei nº 11.101/2005, apresentará, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do plano, relatório circunstanciado sobre o Plano de Recuperação Judicial, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelas Recuperandas, bem como apontando eventuais ocorrências previstas no art. 64 da referida Lei.

Requer-se, outrossim, a juntada do edital previsto no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, informando que a minuta em formato *Word* já foi encaminhada ao e-mail da z. Serventia para fins de publicação no Diário Oficial.

Diante disso, requer-se à z. Serventia que proceda ao cálculo das custas de publicação do edital em sua versão resumida, promovendo a intimação do patrono das Recuperandas, por e-mail ou contato telefônico, para o recolhimento do valor correspondente (guia FEDTJ, código 435-9), de modo a assegurar a celeridade processual.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Araçatuba/SP, 03 de novembro de 2025.

ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER
OAB/SP 145.543

Edital de Aviso do Plano - art. 53, parágrafo único

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J. M. DEFARIA CAVALINI & CIA LTDA, JOSÉ MANOEL DA FARIA CAVALINI LTDA, MADALENA M. CAVALINI & CIA LTDA, MARINA FARIA CAVALINI LTDA, NEIDE BATISTA RAMOS-ME e ADNILSON CAVALINI LTDA, PROCESSO Nº 1000358-64.2025.8.26.0359 - PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São José do Rio Preto/SP, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto Zaidan Maluf, informa a todos os interessados e credores que as RECUPERANDAS apresentaram o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (**fls. 2066/2125 e 2128/2187 do processo**), ou pela internet, no *website* do administrador judicial <https://arzadministradorajudicial.com.br>.

2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do São José do Rio Preto, XX de novembro de 2025.